



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

DECRETO PMCP Nº 015/2025

Colônia do Piauí – PI, 24 de outubro de 2025.

**Dispõe sobre a antecipação do feriado alusivo ao
Dia do Servidor Público e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 169/2002 (Estatuto do Servidor),

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização administrativa e de otimização dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a antecipação do referido feriado não acarretará prejuízo aos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia **27 de outubro de 2025**, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, no âmbito da Administração Pública Municipal de Colônia do Piauí – PI.

Art. 2º Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os serviços e atividades consideradas essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí - PI, 24 de outubro de 2025.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

Avenida Dr. José Gusmão, s/n, Centro de Colônia do Piauí – PI.